



ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-48 do **processo de compras nº 006/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.007.755/0001-79**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço,
-

A empresa Neoclean fl.18 não cumpriu todo edital.

Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2017.

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Supervisor de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia